|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO** | - |
| **INTERESSADO** | Conselho Diretor |
| **ASSUNTO** | Portaria Normativa sobre reembolso de despesas médicas dos empregados do CAU/SC |
|  |  |
| **DELIBERAÇÃO Nº 05/2019 – CD-CAU/SC** | |

O CONSELHO DIRETOR - CD-CAU/SC, reunido extraordinariamente na Sede do CAU/SC, situada na Avenida Prefeito Osmar Cunha, 260, 6º andar, Centro, Florianópolis/SC, no dia dezesseis de janeiro de dois mil e dezenove, **no uso das competências** que lhe conferem no artigo 153 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando, especificamente, o inciso X do artigo 153 do Regimento Interno do CAU/SC, o qual dispõe que compete ao Conselho Diretor apreciar e deliberar sobre os instrumentos normativos de gestão de pessoas;

Considerando o término do contrato com a empresa que vinha prestando serviços de plano de saúde aos empregados do CAU/SC em 03 de janeiro de 2019;

Considerando que a licitação promovida pelo CAU/SC por meio do Pregão Eletrônico nº 05/2018, para contratação de empresa especializada, operadora de plano de saúde, para prestação continuada dos serviços de assistência médico-hospitalar, restou deserta;

Considerando que as negociações que vêm sendo empreendidas pelos setores próprios do CAU/SC, com vistas à contratação direta de empresa prestadora de serviços por meio do plano de saúde, não lograram sucesso até a presente data;

Considerando as negociações salariais aprovadas pela Deliberação Plenária nº 48, de 19 de junho de 2015, concedendo aos empregados do CAU/SC plano de saúde, e a Portaria Normativa nº 15, de 05 de maio de 2016, que regulamenta os benefícios trabalhistas concedidos aos empregados do CAU/SC, cujas normativas obrigam o CAU/SC disponibilizar aos seus empregados a prestação dos serviços de plano de saúde;

Considerando a conveniência de se adotar solução, ainda que temporária, que mitigue os impactos da falta da prestação dos serviços de assistência à saúde, por meio plano de saúde;

Considerando os parâmetros estabelecidos na Portaria Normativa nº 56, de 17 de julho de 2017, do CAU/BR, que regulamenta o reembolso com despesas de assistência médica de empregados e dependentes, no âmbito daquele Conselho;

Considerando a disponibilidade orçamentária para custear o plano de saúde dos empregados do CAU/SC que aderiram ao plano até a data de 03 de janeiro de 2019, bem como, o Parecer Jurídico nº 001/2019 de lavra da Douta Assessora Jurídica do CAU/SC;

**DELIBERA POR:**

1 – Aprovar a Portaria Normativa, que disciplina no âmbito do CAU/SC, o reembolso com despesas de assistência médica de empregados e dependentes;

2 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Com 03 (três) votos favoráveis dos conselheiros Everson Martins, Jaqueline Andrade e Rodrigo Kirck Rebêlo.

Florianópolis, 16 de janeiro de 2019.

**DANIELA PAREJA GARCIA SARMENTO** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Presidente

**EVERSON MARTINS** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Vice-Presidente e Coordenador da CED

**JAQUELINE ANDRADE** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora da CEF

**RODRIGO KIRCK REBÊLO** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenador da COAF